



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.637 DE 05 DE JANEIRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do servidor, de 03 de novembro de 2006;

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 05 de janeiro de 2007;

Considerando o cálculo elaborado em 05 de janeiro de 2007, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a média contributiva de 05 de janeiro de 2007;

Considerando a Certidão nº 001/2007-DRH emitida em 02 de janeiro de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS emitida em 10 de novembro de 2006.

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 05 de janeiro de 2007;

Considerando a Declaração de 05/01/2007, firmada pelo servidor de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 05 de janeiro de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **JOÃO JACINTO DA SILVA**, CPF nº 387.962.019-91, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 11/30 avos, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL